



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Quarta-feira, 18 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 140

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.pirangi.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.pirangi.dioe.com.br

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.pirangi.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Quarta-feira, 18 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 140

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2691/2016, DE 16 DE MAIO DE 2016

DÁ NOVA REDAÇÃO A DESCRIÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO DE FARMACÊUTICO, CONSTANTE DO ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2612/2015, DE 20 DE AGOSTO DE 2015, QUE ESPECIFICA.

BRÁS DE SARRO, Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e na forma que lhe confere o inciso XXII, do art. 42 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - A descrição do emprego público de Farmacêutico, constante do Anexo Único, do Decreto nº 2612/2015, de 20 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

FARMACÊUTICO(A) Auxiliar os gestores e a equipe no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica Saúde da Família, assegurando a sua integralidade e a sua intersetorialidade; Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais de Atenção Básica/Saúde da Família, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso; Assegurar a dispensação adequada dos medicamentos e viabilizar a implementação da Atenção Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família; Receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos na Atenção Básica/Saúde da Família; Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população; Subsidiar o gestor, os profissionais de saúde e as ESFs com informações relacionadas à morbimortalidade associados aos medicamentos; Elaborar, em conformidade com as

diretrizes municipais, estaduais e nacionais, de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da Atenção/Assistência Farmacêutica a serem desenvolvidos dentro de seu território de responsabilidade; Intervir diretamente com os usuários nos casos específicos necessários, em conformidade com a equipe de Atenção Básica/Saúde da Família, visando uma farmacoterapia racional e à obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados à melhoria da qualidade de vida; Estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família envolvidos em atividades de Atenção/Assistência Farmacêutica; Treinar e capacitar os recursos humanos da Atenção Básica/Saúde da Família para o cumprimento das atividades referentes à Assistência Farmacêutica.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 13 de maio de 2016.

BRÁS DE SARRO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e mandado publicar, tanto por afixação nos locais de costume, nas sedes administrativas da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, como em órgão de imprensa escrita, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Código Localizador: FHBH/IJT

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, tendo em vista a inexistência da apresentação de recursos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Quarta-feira, 18 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 140

Página 3 de 3

ao resultado do Pregão Presencial nº 11/2016;

ADJUDICA, nos termos do inciso XX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, combinado com o inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, o Pregão Presencial nº 11/2016, do tipo menor preço por Item, as Empresas abaixo relacionadas:

1ª – AGRITECH LAVRALE S.A. – MAQUINARIO AGRICOLA E COMPONENTES, CNPJ nº 88.658.984/0004-96, sediada a Avenida dos Trabalhadores, nº 145, Vila Castelo Branco, Indaiatuba – SP: Item 1 - um trator de pneus, marca agritech, modelo 1185S, novo, ano 2016, de fabricação nacional, à diesel de 04 cilindros, motor com aspiração turbo, 16 válvulas, refrigerado a água, com potência 85 cv, tração 4x4, transmissão sincronizada, posição de alavancas de mudanças de marca na lateral, com 12 à frente e 03 à ré, direção hidrostática, tomada de força, tipo independente, com acionamento mecânico com potência de 68CV à 540RPM, sistema hidráulico tipo universal de 03 pontos, com capacidade de levantar de 3.200 Kgs, contra pesos dianteiros, freios tipo a disco em banho de óleo com acionamento hidráulico, rodado dianteiro 12.4x24 e traseiros 18.4x30, proteção contra capotamento, munido de regulagem de bitola, equipamento com todos os itens de segurança exigidos pelo Denatran, código de FINAME 3209249, pelo valor de R\$ 97.000,00;

2ª – SAMI MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ nº 04.873.854/0001-33, sediada a Avenida Wilson Sabio de Mello, nº 2141, Polo Industrial São Bernardo, Franca – SP: Itens: 02 - uma podadora hidráulica nova, zero hora, sistema de corte com 04 serras circulares, acoplamento adaptável em trator de 85 cv, altura máxima de corte lateral (deslocamento máximo) de no mínimo 8000mm, altura máxima de corte de topo a 30º de no mínimo 6000mm, altura máxima de corte de topo a 90º (deslocamento máximo) de no mínimo 4900mm e diâmetro de corte de no mínimo 3500mm, instalada, marca Iflo, pelo valor de R\$ 110.000,00; 03 - um distribuidor de adubo e calcário, equipamento com a capacidade de no mínimo 2500 quilos, novo, zero hora, utilizável tanto para a distribuição de adubo, como também calcário, com rodas, marca Asus, pelo valor de R\$ 16.800,00; e 04 – uma barra de aplicação de herbicida, equipamento novo,

zero hora, de no mínimo, 1,90m, marca K.O., pelo valor de R\$ 4.000,00.

Município de Pirangi, 17 de Maio de 2016.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Pregoeira

Código Localizador: I/ZEUB7R